



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº. 011/2014 – GP

Designa Juízes de Direito para a jurisdição de Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº. 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº. 37/2010-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs. 16.217/2013 (28ª ZE), 14.516/2013 (22ª ZE), 16.372/2013 (32ª ZE), 16.546/2013 (35ª ZE), 16.502/2013 (15ª ZE), 16.667/2013 (52ª ZE), 16.435/2013 (68ª ZE), 16.367/2013 (5ª ZE), 16.375/2013 (66ª ZE), 211/2014 (11ª ZE), 218/2014 (56ª ZE) e 343/2014 (50ª ZE)

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral:

- I. o Juiz Patrício Jorge Lobo Vieira para, em substituição, exercer a jurisdição da 28ª Zona Eleitoral (Santana do Matos/RN), no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014;
- II. o Juiz Guilherme Melo Cortez para, em substituição, exercer a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), no período de 02 a 31 de janeiro de 2014;
- III. o Juiz Márcio Silva Maia para, em substituição, exercer a jurisdição da 15ª Zona Eleitoral (São José do Campestre/RN), pelo período de 01 de janeiro a 01 de março de 2014;
- IV. a Juíza Viviane Xavier Ubarana para, em substituição, exercer a jurisdição da 5ª Zona Eleitoral (Macaíba/RN), no período de 06 a 11 de dezembro de 2013;
- V. Suiane de Castro Fonseca Medeiros para, em substituição, exercer a jurisdição da 50ª Zona Eleitoral (Parnamirim/RN), no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral:

- I. o Juiz Breno Valério Fausto de Medeiros, que exerce a jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN), para, em substituição, exercer a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no período de 07 de janeiro a 05

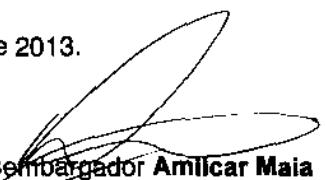
de fevereiro de 2014;

- II. a Juíza Daniela Rosado do Amaral Duarte, que exerce a jurisdição da 36ª Zona Eleitoral (Caraúbas/RN), para, em substituição, exercer a jurisdição da 35ª Zona Eleitoral (Apodi/RN), no período de 01 a 15 de janeiro de 2014;
- III. a Juíza Giselle Priscila Cortez Guedes Draeger, que exerce a jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), para, em substituição, exercer a jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN), nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2013;
- IV. o Juiz Guilherme Melo Cortez, que exerce a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), para, em substituição, exercer a jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN), no período de 07 a 31 de janeiro de 2014;
- V. o Juiz Marcos José Sampaio de Freitas Júnior, que exerce a jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN), para, em substituição, exercer a jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN), no período de 01 a 12 de janeiro de 2014;
- VI. a Juíza Ana Karina de Carvalho Costa Carlos da Silva, que exerce a jurisdição da 9ª Zona Eleitoral (Goiaininha/RN), para, em substituição, exercer a jurisdição da 66ª Zona Eleitoral (Arês/RN), no período de 13 a 18 de janeiro de 2014;
- VII. o Juiz Bruno Lacerda Bezerra Fernandes, que exerce a jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros/RN), para, em substituição, exercer a jurisdição da 52ª Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN), no período de 25 de novembro a 09 de dezembro de 2013;
- VIII. a Juíza Juliana de Oliveira Cartaxo Fernandes, que exerce a jurisdição da 61ª Zona Eleitoral (Pedro Velho/RN), para, em substituição, exercer a jurisdição da 11ª Zona Eleitoral (Canguaretama/RN), no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 3º Designar a Juíza Janaína Lobo Silva Maia para, em substituição, exercer a jurisdição da 56ª Zona Eleitoral (Cruzeta/RN), no período de 01 a 05 de fevereiro de 2014, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pela jurisdição da 23ª Zona Eleitoral (Jardim do Seridó/RN).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 20 de janeiro de 2013.


Desembargador Amílcar Maia
Presidente